



Decreto nº 073, de 23 de novembro 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Excesso de arrecadação em bases constantes de Dotações no Orçamento do Exercício de 2022, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, III, da Lei 1.842/2021.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, III, a importância de R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2048	540	100.000,00
3.1.90.11.00	2051	542	536.000,00
3.3.90.30.00	2005	540	15.000,00
3.3.90.30.00	2006	540	15.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 23 de novembro de 2022.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal